



## EDITAL 002/2018 - DG

### Eleição de Diretor e Vice-Diretor da FACL

A Presidente da Comissão Eleitoral (CE) para eleição de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Faculdade de Ciências da Linguagem (FACL), da Universidade Federal do Pará (UFPA), Prof. Dra. Rosângela do Socorro Nogueira de Sousa, usando das atribuições legais e estatutárias que lhes foram conferidas através da Portaria 005/2018 –GC, por meio da Faculdade de Ciências da Linguagem (FACL/UFPA), torna pública a seleção de docentes de carreira para administrar a Faculdade de Ciências da Linguagem (diretor(a) e vice-diretor(a)) no interstício 2019-2020.

### CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	12.11.2018
INSCRIÇÕES	13.11.2018 a 30.11.2018
HOMOLOGAÇÃO	03.12.2018
RECURSO SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	04.12.2018
RESULTADO DO RECURSO	05.12.2018
PERÍODO DE CAMPANHA	06.12.2018 a 17.12.2018
ELEIÇÃO	18.12.2018
RESULTADO DA ELEIÇÃO	18.12.2018
RECURSO SOBRE O RESULTADO DA ELEIÇÃO	19.12.2018
RESULTADO FINAL	21.12.2018
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	21.12.2018

Rua Manoel de Abreu s/n- Multirão.  
Abaetetuba PA  
CEP 68440000



## CAPÍTULO I DO OBJETIVO DO EDITAL E DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição de Diretor(a) e Vice-diretor(a) da Faculdade de Ciências da Linguagem (FACL). A eleição obedecerá ao preceituado no Estatuto, no Regimento Geral, nas Resoluções dos Órgãos Superiores, no Regimento Interno do Campus Universitário de Abaetetuba e subsidiariamente no que está consolidado neste edital.

Art. 2º – Constituem o Corpo Docente do Campus Universitário de Abaetetuba (CUBT), os Servidores Docentes de Carreira da UFPA.

Parágrafo Único – Para efeitos deste Regimento Eleitoral, são pertencentes ao Corpo Docente do CUBT, os servidores que constem nas listas de docentes efetivos fornecidas pela PROGEP (Pró –Reitoria de Gestão Pessoal).

Art. 3º - A Comissão Eleitoral (CE) é constituída pelos membros e da seguinte forma a seguir:

1. Presidente – Prof. Dra. Rosângela do Socorro Nogueira de Sousa
2. Suplente – Prof. Me. José Eduardo Pastana Silva
3. Primeiro Membro – Técnico Administrativo Daiana de Cássia do Carmo Cunha
4. Segundo Membro – Discente Helloana Amanda Oliveira de Souza

## CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS

Art. 4º - Para candidatar-se à Direção e Vice-direção da Faculdade de Ciências da Linguagem (FACL), é obrigatória a inscrição prévia (on-line via e-mail) e aprovação dos registros dos candidatos (reclamo on-line).

Art. 5º - As candidaturas serão inscritas por meio de chapa, contendo os nomes do candidato(a) a Diretor(a) e Vice-diretor(a), de acordo com documentação definida neste edital e Ficha de Inscrição disponibilizada pela comissão eleitoral (ver anexo ao final do edital), que deverá ser entregue devidamente preenchida, assinada, digitalizada e enviada em anexo à Comissão Eleitoral (CE) por e-mail (cefacl2019@gmail.com), bem como à direção da FACL e coordenação do

Rua Manoel de Abreu s/n- Multirão.  
Abaetetuba PA  
CEP 68440000



Campus de Abaetetuba ([facl@ufpa.br](mailto:facl@ufpa.br); [abaetetuba@ufpa.br](mailto:abaetetuba@ufpa.br)) dentro dos prazos e nas condições expressas pelo presente edital.

Art. 6º - Os(as) candidatos(as) à Direção e Vice direção deverão pertencer ao quadro da Unidade, conforme definido no artigo 2º deste edital.

Art. 7º - São elegíveis para representação todos os docentes efetivos, em exercício, da FACL.

Parágrafo Único – Os professores colaboradores, substitutos, visitantes, cedidos para outros órgãos e de outros órgãos cedidos para a FACL, independentemente dos títulos que possuam, não poderão votar tampouco ser votados.

Art. 8º - A comprovação das exigências contidas nos artigos deste edital será feita mediante atestados fornecidos pelo Serviço de Pessoal do CUBT.

Art. 9º - Uma vez satisfeitas as condições para inscrição da Candidatura, a saber: Ficha de Inscrição, foto 3X4, Currículo Lattes (atualizado), resumo do projeto de gestão, a Candidatura está automaticamente aprovada pela CE.

### CAPÍTULO III DA VOTAÇÃO

Art. 10º - A eleição para Diretor(a) e Vice-diretor(a) da Faculdade de Ciências da Linguagem (FACL) será realizada de forma online em uma só etapa, mediante voto secreto, em que cada eleitor só poderá votar em uma única chapa e uma única vez através do sistema SIG-ELEIÇÃO.

Parágrafo Único: São eleitores todos os componentes do Corpo Docente Efetivo da FACL, todos os alunos devidamente matriculados no segundo semestre de 2018 da FACL e um técnico em Assuntos Educacionais.

Art. 11º – Será garantido o sigilo do voto.

Art. 12º - Cada votante, no ato da votação, deverá se identificar via login e senha perante o sistema SIG-ELEIÇÃO / UFPA

Parágrafo Único – Não será permitido o voto por procuraçāo.



## CAPÍTULO IV DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 13º - O Processo Eleitoral será conduzido pela CE.

Parágrafo 1º - A CE conduzirá todo o processo eleitoral, sendo este o responsável pelos trâmites legais (on-line e físico) tais como inscrição de candidatos, acompanhamento e divulgação de resultados via ata (digitalizada) assinada pelos membros da CE.

Art. 14º - A CE providenciará, em tempo hábil, todo material necessário à realização do pleito.

Art. 15º - A eleição será realizada por intermédio de votação eletrônica (on-line), devidamente inscrita via SAGITTA (Sistema de Multatendimento) no sistema SIG-Eleição, pelo Presidente da CE.

## CAPÍTULO V DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO

Art. 16º - Os votos serão apurados, no máximo, até o dia útil imediato seguinte ao encerramento do pleito eleitoral, pela CE.

Art. 17º - Após a apuração, a CE encaminhará o resultado geral da eleição aos seus membros para proclamação dos eleitos.

Art. 18º - O Processo Eleitoral será acompanhado de duas atas, uma de abertura e outra de encerramento dos trabalhos, devidamente assinadas pela CE, nas quais constarão todos os detalhes da eleição.

Art. 19º – O critério de apuração do resultado final do pleito obedecerá o critério do voto por categoria, obedecendo ao seguinte cálculo:

$$P = (N1/U1+N2/U2+N3/U3)*100$$

Onde se lê:

P = Percentual de votos obtidos por determinada chapa;

N1 = Número de votos válidos de docentes;

N2 = Números de votos válidos de técnico;

Rua Manoel de Abreu s/n- Multirão.

Abaetetuba PA

CEP 68440000



N3 = Número de votos válidos de discentes;

U1 - Universo de docentes eletores;

U2 = Universo de técnico eleitor;

U3 = Universo de discentes eletores.

Art. 20º - Ocorrendo empate na Eleição supracitada, serão adotados como critérios de desempate, sucessivamente:

I – O docente com maior titulação.

II – O docente com maior idade.

## CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º - No prazo de 01 (um) dia útil após a proclamação dos(as) eleitos(as), poderá ser impetrado recurso sobre o resultado da eleição à CE.

Parágrafo 1º - O recurso referido neste artigo, que será analisado e julgado pela Comissão Eleitoral, não produzirá efeito suspensivo.

Parágrafo 2º - A resposta ao recurso emitido será decidida pela CE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de sua impetração.

Art. 22º - Os casos com situações omissas neste Regimento Eleitoral serão resolvidos pela CE.

Art. 23º - A CE tem plenos poderes para impugnar o Processo Eleitoral caso comprovada qualquer falta de lisura no decorrer dos trâmites.

Art. 24º - A CE não disponibilizará espaço físico para votação, tampouco dispositivos tais como: Computadores Desktop, Notebooks, Tablets, Smartphones ou similares para o pleito, ficando, portanto, a votação de responsabilidade total do eleitor.

Art. 25º - Este Regimento Eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 26º - Esta comissão será automaticamente extinta a partir da divulgação do resultado final.

Abaetetuba, 12 de novembro de 2018

Rua Manoel de Abreu s/n- Multirão.

Abaetetuba PA

CEP 68440000



## ANEXO I

### INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA A ELEIÇÃO DA DIREÇÃO DA FACL – BIÊNIO 2019-2020

À Presidente da Comissão Eleitoral

Profa. Dra. Rosângela do Socorro Nogueira de Sousa

Visando a candidatura ao processo eleitoral da Faculdade de Ciências da Linguagem (FACL), no biênio de 2019-2020, de acordo com o Edital de Regimento Eleitoral, solicitamos a inscrição de chapa concorrente aos cargos da Diretoria e Vice-diretoria, conforme descrito a seguir:

Nome da chapa: \_\_\_\_\_

Telefone 1: ( )\_\_\_\_\_ Telefone 2: ( )\_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

#### COMPOSIÇÃO DA CHAPA

Diretor(a): \_\_\_\_\_

Vice-Diretor(a): \_\_\_\_\_

**Anexos: Resumo do projeto de gestão, Qualificação dos integrantes da chapa, conforme formulário anexo, Currículo Lattes e Foto 3x4.**

Nesses termos,

Pede deferimento

Abaetetuba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

---

---

Assinaturas dos responsáveis pelo Requerimento

Rua Manoel de Abreu s/n- Multirão.  
Abaetetuba PA  
CEP 68440000



Universidade Federal do Pará  
Campus Universitário de Abaetetuba - CAAB  
Faculdade de Ciências da Linguagem – FACL



QUALIFICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA CHAPA ..... PARA  
CONCORRER À ELEIÇÃO PARA A DIRETORIA DA Faculdade de Ciências da  
Linguagem, BIÊNIO 2019-2020

Cargo	Nome completo	Titulação	Siape	E-mail
Diretor (a)				
Vice-diretor (a)				

Abaetetuba, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

---

---

Assinaturas dos responsáveis pelo Requerimento

Rua Manoel de Abreu s/n- Multirão.  
Abaetetuba PA  
CEP 68440000